

## ANGOLA

A constituição consagra a liberdade de religião, e outras leis e políticas contribuíram, em geral, para a livre prática de religião.

O governo respeitou, em geral e na prática, a liberdade religiosa. Não houve alteração na situação relativamente ao respeito pela liberdade de religião por parte do governo durante o período abrangido por este relatório. A nova constituição, promulgada em Fevereiro de 2010, define o país como um Estado laico e consagra a liberdade de consciência, religião e culto.

Houve relatos isolados de abuso ou discriminação por parte da sociedade com base na afiliação, crença ou prática religiosa.

O governo dos EUA discute as questões de liberdade de religião com o governo no âmbito da sua política geral orientada à promoção de direitos humanos.

### **Secção I. Demografia religiosa**

O país tem uma área de 1.246.700 K<sup>2</sup> e a sua população é de 17 milhões de habitantes. A maioria da população é cristã. A Igreja Católica estima que 55 por cento da população é católica, enquanto o governo avalia esta estimativa como 70 por cento; não foi possível verificar independentemente nenhum destes valores. Os dados do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos (INAR) indicam que 25 por cento da população segue denominações cristãs africanas; 10 por cento segue tradições protestantes, nomeadamente metodistas, baptistas, adventistas, congregacionalistas (Igreja Unida de Cristo) e Assembleias de Deus; e 5 por cento da população está afiliada a igrejas evangélicas brasileiras. Uma pequena parte da população rural pratica o animismo ou crenças religiosas indígenas. Há uma pequena comunidade muçulmana, avaliada não oficialmente em 80.000 a 90.000 aderentes, sendo que destes possivelmente metade são imigrantes da África Ocidental ou de origem libanesa. Algumas fontes na comunidade muçulmana estimam que estes números são mais altos, embora a precisão destas estimativas seja questionável.

O país tem uma forte tradição Cristã e a Igreja Católica, em conjunto com três grupos Evangélicos, tem fortes vínculos históricos com movimentos políticos e grupos étnicos regionais. A Igreja continua a ser um foro para a organização política e social.

Os imigrantes da República Democrática do Congo são por vezes criticados por importarem fés não tradicionais e sincréticas e, frequentemente, acusados de abuso e prática de feitiçaria.

Secção II. Situação do Respeito por Parte do Governo à Liberdade de Religião

### **Quadro Legal/Político**

A constituição consagra a liberdade de religião e outras leis e políticas contribuíram, em geral, para a livre prática de religião. A nova constituição, promulgada em Fevereiro de 2010, aborda a religião em dois dos seus artigos. O Artigo 10º define o país como Estado laico, com separação entre a igreja e o Estado. Nos termos deste Artigo o Estado reconhece e respeita diversos grupos religiosos, os quais são livres de organizar e levar a cabo as suas actividades, contanto que observem a constituição e a lei. O Artigo 41º consagra a liberdade de consciência, religião e culto. É consagrado também o direito de um cidadão se declarar objector de consciência.

O governo observa os seguintes feriados nacionais religiosos: Sexta-feira Santa e Natal.

O governo exigiu que os grupos religiosos requeressem o seu estatuto legal junto dos Ministérios da Justiça e da Cultura. O estatuto legal concedeu aos grupos religiosos o direito de actuar como pessoas jurídicas no sistema judicial, garantir a sua posição como grupos religiosos oficialmente registados, para além de lhes permitir a construção de escolas e igrejas. A Lei 2/04 estipulou que qualquer grupo deveria ter mais de 100.000 membros e estar presente em 12 das 18 províncias para poder obter estatuto legal. Este elevado nível obrigatório de adesão constituiu um impedimento ao registo. Os líderes devem apresentar a sua doutrina ou filosofia, uma estrutura organizada e um local físico. O governo reconheceu 83 igrejas. Houve mais de 900 organizações que apresentaram requerimentos para reconhecimento legal, embora não tenham conseguido demonstrar o cumprimento de todas estas disposições da lei. Não foram reconhecidas novas organizações desde 2004, embora o governo tenha permitido que estas organizações existissem, funcionassem e crescessem mesmo sem o reconhecimento legal.

### **Restrições à Liberdade de Religião**

O governo respeitou, em geral e na prática, a liberdade religiosa. Não houve alteração na situação relativamente ao respeito pela liberdade de religião por parte do governo durante o período abrangido por este relatório.

Continuou a registar-se uma preocupação significativa no governo e entre muitos cidadãos sobre o Islão no país. Muitas pessoas entrevistadas pelos meios de comunicação social, entre estas autoridades do governo, expressaram a sua preocupação de que as práticas islâmicas se opunham à cultura do país e de que as mesquitas eram fachadas para interesses comerciais e/ou actividades ilícitas, tais como o tráfico de contrabando, importação clandestina ou terrorismo. Persistiram os receios de que os filhos de um casal angolano-estrangeiro muçulmano poderiam ser raptados para o país de origem do imigrante muçulmano.

Não houve relatos de prisioneiros ou detidos por motivos religiosos no país.

### **Conversões Religiosas Obrigatórias**

Não houve relatos de conversões religiosas forçadas.

### **Secção III. Situação do Respeito por Parte da Sociedade à Liberdade de Religião**

Houve relatos isolados de abuso ou discriminação por parte da sociedade com base na afiliação, crença ou prática religiosa.

As atitudes públicas para com o Islão foram, regra geral, negativas. Os representantes de partidos, bem como os líderes académicos e religiosos, citaram diferenças culturais entre os cidadãos nativos e os imigrantes muçulmanos oeste-africanos como sendo as causas das opiniões negativas. Alegaram também que o Islão estava ligado à imigração ilegal e ao terrorismo, para além de referirem o proselitismo. Houve relatos isolados de que imigrantes muçulmanos estariam envolvidos em raptos parentais internacionais.

Os organismos governamentais, grupos religiosos e organizações da sociedade civil continuaram as suas campanhas contra as práticas religiosas indígenas que envolvem xamãs, sacrifícios de animais ou “feitiçaria”. O objectivo declarado destas campanhas foi desencorajar as práticas abusivas, em particular, os rituais de exorcismo, os quais incluíram negligência ou abuso físico intencional. Segundo um

artigo publicado no *Novo Jornal* em 3 de Abril de 2009, durante os três últimos anos, os praticantes destes rituais foram responsáveis pela morte de mais de 400 pessoas em "curas baseadas em religião" que recorrem a rituais violentos, espancamentos e a venenos.

#### **Secção IV. Política do Governo dos EUA**

O governo dos EUA discute as questões de liberdade de religião com o governo no âmbito da sua política geral orientada à promoção de direitos humanos.